



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64131/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 14/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB

INTERESSADOS: Jandui Rodrigues de Almeida



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB
 "CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
 CNPJ:24.508.343/0001-20

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
 END.: RUA HONORATO ALVES DE QUEIROZ, SN, CENTRO, IGARACY-PB
 CNPJ/CPF: 36.158.514/0001-17

Desejando esta Câmara Municipal adquirir os Serviços/Produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

OBJETO: Serviços de Reforma da SEDE da Câmara Municipal de São José de Caiana, situado na Av. Prefeito Anatalício Lopes da Silva, 109, Centro, CEP: 58.784-000, São José de Caiana/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de Reforma da SEDE da Câmara Municipal de São José de Caiana, situado na Av. Prefeito Anatalício Lopes da Silva, 109, Centro, CEP: 58.784-000, São José de Caiana/PB.	UND	01	99.965,44	99.965,44

Valor Total: 99.965,44

Validade da proposta: 60 DIAS

Data: 29/MAIO de 2023

JOSE ROMESON F. DA SILVA
 ASSINATURA/CARIMBO

36.158.514/0001-17
 JOSE ROMESON FELISMINO
 DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
 Construtora RF
 Rua Honorato Alves de Queiroz, sn
 Centro - Igaracy - PB
 CEP: 58.775-000

CONSTRUTORA RF

CNPJ:36.158514/0001-17

PROPOSTA

REF.: Dispensa Nº 000 09 /2023

OBJETO: Serviços de Reforma da SEDE da Câmara Municipal de São José de Caiana, situado na Av. Prefeito Anatalício Lopes da Silva, 109, Centro, CEP: 58.784-000, São José de Caiana/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1	Serviços de Reforma da SEDE da Câmara Municipal de São José de Caiana, situado na Av. Prefeito Anatalício Lopes da Silva, 109, Centro, CEP: 58.784-000, São José de Caiana/PB.	unid	1,00	99.965,44	99.965,44
TOTAL GERAL COM BDI(R\$)					99.965,44

VALORTOTAL DA PROPOSTA - R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

PRAZO –01(um) mês;

PAGAMENTO - 30 (trinta) dias contados do período adimplemento;

VALIDADE DA PROPOSTA – 60 (sessenta) dias

Igaracy-PB, 29 de maio de 2023.



JOSE ROMESON F. DA SILVA
 JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA
 CPF:064.765.634-59 RG: 28.79149 SSP PB
 Diretor/Proprietário

RUA: HONORATO ALVES DE QUEIROZ, SN, CENTRO, IGARACY-PB

CONTATOS: (83) 99935-1969/ (83) 98129-7163

EMAIL: construtorarf2020@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

PARECER JURÍDICO

Por intermédio do encaminhamento datado de 29 de maio de 2023, o Presidente da CPL, o senhor Manoel Leite Ferreira, submete a esta Consultoria Jurídica o processo em referência, para que sejam examinados a minuta de contrato e os procedimentos adotados no processo de dispensa de licitação.

Necessário é a preocupação em agir corretamente se, em relação a esses procedimentos, existem óbices em face das Leis ns. 14.133/21, 9.504/97 e LC 101/2000.

Dispensa decorre de várias possibilidades, aqui se tratada de contratação de terceiro, dentro do valor permitido por lei que pode afastar o processo licitatório, uma situação anormal da regra que é licitar, gerando assim exceção da regra do procedimento competitivo da lei 14.133/21.

Assim, existe situações específicas que um valor mais baixo supre a necessidade do município. Afasta então a obrigatoriedade de licitar, um procedimento que demanda tempo, e despesa ao município, uma vez que a CPL ou pregoeiro iriam se dedicar a feitura de um processo, além dos gastos que são efetuados com suas publicações de uma licitação.

Assim seria na corriqueira frase popular "uma perda de tempo e dinheiro", diante de tantas necessidades de um município, onde praticamente todas suas ações necessitam de previa licitação, não há bom senso em se realizar um processo licitatório complexo para uma contratação que que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). No novo valor utilizado com atual lei também vigente.

Esse é o espírito da lei 14.133/21, ao "dispensar" de tal formalidade licitatória as contratações desse valor. Vejamos in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Contudo há de se ter uma atenção especial ao fato. Essas contratações devido ao valor baixo podem ocorrer, desde que não há outras contratações de igual natureza, pois do contrário teríamos um fracionamento de licitação. Assim, não se pode realizar ainda nesse ano orçamentário contratação idêntica novamente por dispensa de valor, onde essa próxima obrigatoriamente tem que se dá pelo devido processo licitatório, ainda que seja também de valor abaixo de oito mil reais.

Debate esse tema de fracionamento o TCU, onde aponta o disposto nos arts. 8º, 15, §7º, inciso II; e 23, §§ 1º a 5º da Lei nº 8.666/1993, que trata da programação da despesa pelo total para todo o exercício financeiro, em atenção ao princípio da anualidade do orçamento. Onde as despesas constantes devem ser programadas e licitadas, do inverso haverá fracionamentos o que é fato ilícito de despesa (Acórdão 3373/2006 – 1ª Câmara, de 21.11.06 Classe: VI - Relator: Ministro Augusto Nardes - FISCALIZAÇÃO – REPRESENTAÇÃO.).

A utilização da lei nova orientada e justificada pelo assessor de plenário competente. Considerando que houve ETP, pesquisas buscadas em sites, não há o que está assessoria negar sua existência ou de sua não utilização.

Para a efetiva despesa é salutar que seja formalizado a escolha para o então pagamento, por um procedimento de dispensa de licitação. Ato formal que deixará claro a cumprimento de alguns requisitos que viabilizou esse tipo de contratação direta. Vejamos:

- a) Ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, ou seja, do Decreto nº 9.412/2018 não superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), casos excetuados de engenharia, que o valor será maior;
- b) Juntar a pesquisa de mercado que justifica a escolha e o valor a ser pago;
- c) observar a regularidade jurídica, fiscal e econômica se está de acordo com as exigências da lei;
- d) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Tudo para justificar a permanência dos princípios constitucionais quando não usada a lei de licitações, registra-se a importância do preenchimento de tais requisitos.


Analisada a matéria luz, passo a decidir: baseado em argumentos, documentos da licitante e fundamentado na lei de licitações, opino pela contratação da empresa JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, localizado a Rua Honorato Alves de Queiroz, S/n, Setor PX. Mercado Novo, Centro, Igaracy – PB, representado pelo senhor JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA, CPF nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 2ª via, SDDS/PB, CREA nº 160.990.028-6 - PB, com o valor global de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Recomendando que sejam juntadas aos autos cópias da publicação dos extratos e a informação do processo ao TCE/PB.

Enfim, aqui está demonstrada a necessidade que justifica a contratação por meio de dispensa de licitação, por todos os atos acima expostos.

É o nosso PARECER.

São José de Caiana (PB), 31 de maio de 2023.


Diorgennes Kaio Xavier da Silva
Consultor Jurídico
Advogado OAB-PB 24.774



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Por conseguinte, E encaminho nos termos da Lei 14.133/21 c/c art. 16 e 17 da LC 101/2000, o presente processo a **TESOURARIA** para constatar a verificação e existência de previsão orçamentária, bem como para declarar a disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 29 de maio de 2023.

JANDUI RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara do Município de São José de Caiana - PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

SENHOR PRESIDENTE:

Vistos etc.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 009/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Atendendo a vossa solicitação quanto a disponibilidade financeira e dotação orçamentaria, declaro a existência do Valor global de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

As despesas conforme especificações no processo de **Dispensa de nº 009/2023** são compatíveis com Orçamento de 2023.

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 1001 - Construção Ampliação e Reforma da Câmara Municipal;

Objetivo: Construir, reformar e ampliar prédio da Câmara Municipal;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Declaro a existência de disponibilidade Orçamentária e financeira, proveniente do Orçamento da Câmara de São José de Caiana, com recursos próprios - Recursos Próprio-OUTROS/OUTROS/DIVERSOS do Objeto deste processo.

São José de Caiana – PB, 29 de maio de 2023.

Maria Gomes dos Santos

MARIA GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

SOLICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO CMSJC/CPL Nº. 019/2023

Para: Ilmo. Senhor Presidente,

Janduí Rodrigues de Almeida

Presidente da Câmara do Município de São José de Caiana - PB.

Sr. Presidente,

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, localizado a Rua Honorato Alves de Queiroz, S/n, Setor PX. Mercado Novo, Centro, Igaracy – PB, representado pelo senhor JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA, CPF nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 2ª via, SDDS/PB, CREA nº 160.990.028-6 - PB, com o valor global de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana – PB e que possibilitem a realização das ações do legislativo e a necessidade da melhor estrutura do prédio do poder legislativo deste município, como acessibilidade ao acesso ao prédio em sua frente, bem como acesso a garagem deste prédio, reforma e melhoramento de salas esquecidas e inutilizadas, o que gerava acúmulo de material, acondicionamento de salas com janelas e portas, banheiro, copa, garagem para melhor segurança na estrutura já precária, aproveitamento da estrutura como num todo, possibilitando diminuição de gastos com locações de novos prédios, gerando gastos desnecessários que serão revertidos para a população local.

Torna-se indispensável ao serviço prestados à população, quanto as atividades do legislativo, tendo em vista as necessidades dos serviços de grande necessidade para CÂMARA MUNICIPAL que utiliza dessa sede para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, visando à prestação efetiva e segura nos atos da administração pública, para melhor, assim se ver a Câmara Municipal obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando que será aguardado o fim de 2023 com a necessidade ao serviço solicitado consequente, vê-se a que a contratação direta e não locação é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;


Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana, 29 de maio de 2023.



JOSÉ NILDO DEOTADO
ASSESSOR DE PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.	UND	01

1.1 O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana - PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 29 de maio de 2023.

Jose Nildo Deotado

JOSE NILDO DEOTADO
ASSESSOR DE PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
 "CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
 CNPJ: 24.508.343/0001-20

SOLICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO CMSJC/CPL Nº. 019/2023

Para: Ilmo. Senhor Presidente,

Janduí Rodrigues de Almeida

Presidente da Câmara do Município de São José de Caiana - PB.

Sr. Presidente,

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, localizado a Rua Honorato Alves de Queiroz, S/n, Setor PX. Mercado Novo, Centro, Igaracy – PB, representado pelo senhor JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA, CPF nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 2ª via, SDDS/PB, CREA nº 160.990.028-6 - PB, com o valor global de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana – PB e que possibilitem a realização das ações do legislativo e a necessidade da melhor estrutura do prédio do poder legislativo deste município, como acessibilidade ao acesso ao prédio em sua frente, bem como acesso a garagem deste prédio, reforma e melhoramento de salas esquecidas e inutilizadas, o que gerava acúmulo de material, acondicionamento de salas com janelas e portas, banheiro, copa, garagem para melhor segurança na estrutura já precária, aproveitamento da estrutura como num todo, possibilitando diminuição de gastos com locações de novos prédios, gerando gastos desnecessários que serão revertidos para a população local.

Torna-se indispensável ao serviço prestados à população, quanto as atividades do legislativo, tendo em vista as necessidades dos serviços de grande necessidade para CÂMARA MUNICIPAL que utiliza dessa sede para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, visando à prestação efetiva e segura nos atos da administração pública, para melhor, assim se ver a Câmara Municipal obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando que será aguardado o fim de 2023 com a necessidade ao serviço solicitado consequente, vê-se a que a contratação direta e não locação é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;


Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana, 29 de maio de 2023.



JOSÉ NILDO DEOTADO
ASSESSOR DE PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.	UND	01

1.1 O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana - PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 29 de maio de 2023.

Jose Nildo Deotado

JOSE NILDO DEOTADO
ASSESSOR DE PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
 "CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
 CNPJ: 24.508.343/0001-20

SOLICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO CMSJC/CPL Nº. 019/2023

Para: Ilmo. Senhor Presidente,

Janduí Rodrigues de Almeida

Presidente da Câmara do Município de São José de Caiana - PB.

Sr. Presidente,

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, localizado a Rua Honorato Alves de Queiroz, S/n, Setor PX. Mercado Novo, Centro, Igaracy – PB, representado pelo senhor JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA, CPF nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 2ª via, SSDS/PB, CREA nº 160.990.028-6 - PB, com o valor global de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana – PB e que possibilitem a realização das ações do legislativo e a necessidade da melhor estrutura do prédio do poder legislativo deste município, como acessibilidade ao acesso ao prédio em sua frente, bem como acesso a garagem deste prédio, reforma e melhoramento de salas esquecidas e inutilizadas, o que gerava acúmulo de material, acondicionamento de salas com janelas e portas, banheiro, copa, garagem para melhor segurança na estrutura já precária, aproveitamento da estrutura como num todo, possibilitando diminuição de gastos com locações de novos prédios, gerando gastos desnecessários que serão revertidos para a população local.

Torna-se indispensável ao serviço prestados à população, quanto as atividades do legislativo, tendo em vista as necessidades dos serviços de grande necessidade para CÂMARA MUNICIPAL que utiliza dessa sede para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, visando à prestação efetiva e segura nos atos da administração pública, para melhor, assim se ver a Câmara Municipal obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando que será aguardado o fim de 2023 com a necessidade ao serviço solicitado consequente, vê-se a que a contratação direta e não locação é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;


Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana, 29 de maio de 2023.



JOSÉ NILDO DEOTADO
ASSESSOR DE PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.	UND	01

1.1 O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana - PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 29 de maio de 2023.

Jose Nildo Deotado

JOSE NILDO DEOTADO
ASSESSOR DE PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
 "CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
 CNPJ: 24.508.343/0001-20

SOLICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO CMSJC/CPL Nº. 019/2023

Para: Ilmo. Senhor Presidente,

Janduí Rodrigues de Almeida

Presidente da Câmara do Município de São José de Caiana - PB.

Sr. Presidente,

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB**, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, localizado a Rua Honorato Alves de Queiroz, S/n, Setor PX. Mercado Novo, Centro, Igaracy – PB, representado pelo senhor JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA, CPF nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 2ª via, SSSD/PB, CREA nº 160.990.028-6 - PB, com o valor global de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana – PB e que possibilitem a realização das ações do legislativo e a necessidade da melhor estrutura do prédio do poder legislativo deste município, como acessibilidade ao acesso ao prédio em sua frente, bem como acesso a garagem deste prédio, reforma e melhoramento de salas esquecidas e inutilizadas, o que gerava acúmulo de material, acondicionamento de salas com janelas e portas, banheiro, copa, garagem para melhor segurança na estrutura já precária, aproveitamento da estrutura como num todo, possibilitando diminuição de gastos com locações de novos prédios, gerando gastos desnecessários que serão revertidos para a população local.

Torna-se indispensável ao serviço prestados à população, quanto as atividades do legislativo, tendo em vista as necessidades dos serviços de grande necessidade para CÂMARA MUNICIPAL que utiliza dessa sede para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, visando à prestação efetiva e segura nos atos da administração pública, para melhor, assim se ver a Câmara Municipal obrigado a licitar por dispensa essa quantidade e valor;

Considerando que será aguardado o fim de 2023 com a necessidade ao serviço solicitado consequente, vê-se a que a contratação direta e não locação é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

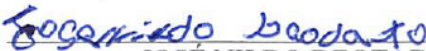
Em utilizar a nova lei foi realizado previamente um Estudo Técnico Preliminar;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização da contratação acima citado;

Segue em anexo as certidões.

Atenciosamente;

São José de Caiana, 29 de maio de 2023.



JOSÉ NILDO DEOTADO
ASSESSOR DE PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.	UND	01

1.1 O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana - PB.


2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 29 de maio de 2023.



 JOSÉ NILDO DEOTADO
 ASSESSOR DE PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

SENHOR PRESIDENTE:

Vistos etc.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 009/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Atendendo a vossa solicitação quanto a disponibilidade financeira e dotação orçamentaria, declaro a existência do Valor global de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

As despesas conforme especificações no processo de **Dispensa de nº 009/2023** são compatíveis com Orçamento de 2023.

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 1001 - Construção Ampliação e Reforma da Câmara Municipal;

Objetivo: Construir, reformar e ampliar prédio da Câmara Municipal;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Declaro a existência de disponibilidade Orçamentária e financeira, proveniente do Orçamento da Câmara de São José de Caiana, com recursos próprios - Recursos Próprio-OUTROS/OUTROS/DIVERSOS do Objeto deste processo.

São José de Caiana – PB, 29 de maio de 2023.

Maria Gomes dos Santos

MARIA GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.	UND	01

1.1 O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de São José de Caiana - PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 29 de maio de 2023.

Jose Nildo Deotado

JOSE NILDO DEOTADO
ASSESSOR DE PLENÁRIO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 10:01:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 64131/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jandui Rodrigues de Almeida.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/06/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 99.965,44

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 99.965,44

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.158.514/0001-17

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2f86b88d7ff921f250e0b3d9b9c5ab64
Autorização da autoridade competente	Sim	d51434bc6d54db00561f356d5ae89fec
Estimativa da despesa	Sim	4280d8e8d441452fa86fd71e461b69d5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8f5c98651b26d84a16a3364b128cdca4
Formalização de demanda	Sim	8f5c98651b26d84a16a3364b128cdca4
Justificativa de preço	Sim	8f5c98651b26d84a16a3364b128cdca4
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8f5c98651b26d84a16a3364b128cdca4
Previsão Orçamentária	Sim	4280d8e8d441452fa86fd71e461b69d5
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ffb388dfb8cb63c792ce472d9c773a3d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	Sim	86ae3d8c34df4a5a10f951d75d6ab692

João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

CONTRATO/CMSJC Nº. 022/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 24.508.343/0001-20, com sede na Av. Prefeito Anatalício Lopes da Silva, 109, Centro, CEP: 58.784-000, São José de Caiana/PB neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, JANDUÍ RODRIGUES DE ALMEIDA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa : JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, localizado a Rua Honorato Alves de Queiroz, S/n, Setor PX. Mercado Novo, Centro, Igaracy – PB, representado pelo senhor JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA, CPF nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 2ª via, SSDS/PB, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente contrato tendo em vista as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade. **Dispensa nº 009/2023**, processada nos termos do Art. 89, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.	UND	01	R\$ 99.965,44	R\$99.965,44

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 009/2023**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados poderão ser revisados de acordo com Art. 6, e demais artigo relativos, da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 75, I, da Lei 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: O pagamento da mensalidade correrá por conta do Orçamento Programa da CONTRATANTE, Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2023, com recursos próprios/FPM/ICMS:

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 1001 - Construção Ampliação e Reforma da Câmara Municipal;

Objetivo: Construir, reformar e ampliar prédio da Câmara Municipal;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é de 02(dois) dia após a assinatura do contrato

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 105, inciso I, da Lei 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
“CASA JOÃO LEITE DE LACERDA”
CNPJ: 24.508.343/0001-20

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Disponibilizar os serviços em dias úteis, sábados, domingos e feriados, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE.
- i - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da realização dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- j - Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- l - O prazo do início dos serviços é imediato, após a assinatura do contrato, diante a necessidade vital envolvida;
- m - A realização dos serviços, sendo os gastos totais para realização dos mesmos de responsabilidade do CONTRATADO;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem qualquer penalidade ou indenização, mediante notificação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, devendo, no entanto, serem cumpridas as obrigações pendentes da parte notificante até a data da rescisão.

10.1.O presente contrato também poderá ser rescindido na hipótese de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estabelecidas, e na forma regulada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, independentemente de responder a parte infratora por perdas e danos, e o pagamento da multa contratual, que não é compensatória, aqui de comum acordo estabelecida em 20% (vinte por cento) sobre o seu valor, que corresponde ao preço.

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

- (a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE;
- (b) amigável, por acordo entre as partes ou
- (c) judicial, nos termos da legislação.

10.3. Em caso de rescisão administrativa do contrato, a CONTRATADA se obriga a permanecer dando atendimento pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da atada comunicação da rescisão por escrito, facultado ao CONTRATANTE a dispensa da permanência do atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

São José de Caiana - PB, 01 de junho de 2023.

Jandui Rodrigues de Almeida
JANDUI RODRIGUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA/PB
CONTRATANTE

JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA
JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA
CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ n 36.158.514/0001-17
JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA
CPF n° 064.765.634-59

CONTRATADO
36.158.514/0001-17
JOSE RÔMESON FELISMINO
DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
Construtora RF
Rua Honorato Alves de Queiroz, sn
Centro - Igaracy - PB
CEP.: 53.775-000

TESTEMUNHAS:

Josefa Daniele R. de Lima
CPF: 083.911.434-65
Edcarla Rodrigues Rufino
CPF: 088.022.324-31



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE COIMBRA
Câmara Municipal
Rua da República, 100
4500-101 São José de Coimbra, Portugal

São José de Coimbra, 14 de Junho de 2023

Ex.ª Sr.ª J.ª A.ª Almeida
Município de São José de Coimbra
Rua da República, 100
4500-101 São José de Coimbra, Portugal

Ex.ª Sr.ª J.ª A.ª Almeida
Município de São José de Coimbra
Rua da República, 100
4500-101 São José de Coimbra, Portugal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 01 de junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 009/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, Inciso I da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do Orçamento de 2023, com recursos próprios/FPM/ICMS: 01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 1001 - Construção Ampliação e Reforma da Câmara Municipal;

Objetivo: Construir, reformar e ampliar prédio da Câmara Municipal;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: - JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, localizado a Rua Honorato Alves de Queiroz, S/n, Setor PX. Mercado Novo, Centro, Igaracy – PB, representado pelo senhor JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA, CPF nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 2ª via, SSDS/PB, CREA nº 160.990.028-6 – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

São José de Caiana- PB, 01 de junho de 2023.

JANDUÍ RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de São José de Caiana/PB

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB
DISPENSA 009/2023

Nº. CONTRATO: 022/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

CONTRATADO: - JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n 36.158.514/0001-17, localizado a Rua Honorato Alves de Queiroz, S/n, Setor PX. Mercado Novo, Centro, Igaracy – PB, representado pelo senhor JOSE RÔMESON FELISMINO DA SILVA, CPF nº 064.765.634-59 e RG nº 2.879.149 2ª via, SSDS/PB, CREA nº 160.990.028-6 – PB.

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

FUNDAMENTO: ART. 75, Inciso I da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato.

JANDUÍ RODRIGUES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana – PB,
01 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 3459 4105 | prefeitura@sjcaiana.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
"CASA JOÃO LEITE DE LACERDA"
CNPJ: 24.508.343/0001-20

SENHOR PRESIDENTE:

Vistos etc.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 009/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Atendendo a vossa solicitação quanto a disponibilidade financeira e dotação orçamentaria, declaro a existência do Valor global de R\$ 99.965,44 (noventa e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

As despesas conforme especificações no processo de **Dispensa de nº 009/2023** são compatíveis com Orçamento de 2023.

01.010 Câmara Municipal;

01 031 2001 1001 - Construção Ampliação e Reforma da Câmara Municipal;

Objetivo: Construir, reformar e ampliar prédio da Câmara Municipal;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 031 2001 2001- Manutenção das Atividades Legislativas;

Objetivo: Manutenção das Atividades Legislativas

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Declaro a existência de disponibilidade Orçamentária e financeira, proveniente do Orçamento da Câmara de São José de Caiana, com recursos próprios - Recursos Próprio-OUTROS/OUTROS/DIVERSOS do Objeto deste processo.

São José de Caiana – PB, 29 de maio de 2023.

Maria Gomes dos Santos

MARIA GOMES DOS SANTOS
TESOUREIRA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 02/12/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2879149 (2ª via), expedida por ssds/PB em 03/08/2011 e CPF: nº 064.765.634-59, residente e domiciliado na cidade de Igaracy - PB, na RUA HONORATO ALVES DE QUEIROZ, nº SN, CENTRO, CEP: 58775-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, e usará a expressão **CONSTRUTORA RF** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA HONORATO ALVES DE QUEIROZ, nº SN, SETOR PX. MERCADO NOVO, CENTRO, Igaracy - PB, CEP: 58775000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 SOB Nº 2560011122.
 PROTOCOLO: 203659473 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000375489. NIRE: 2560011122.
 JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 28/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

PAGINA 2/3

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por qualquer motivo, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 SOB Nº 25600111122.
PROTOCOLO: 203659473 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000375489. NIRE: 25600111122.
JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 64131/23. Data: 14/06/2023 10:07. Responsável: Jandui R. de Almeida.
Impresso por convidado em 21/07/2023 16:31. Validação: 3592.66F7.CC45.10AA.050E.0AE8.42B2.1C81.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Igaracy - PB, 22 de janeiro de 2020

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA
JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA
Titular/Administrador


JBS SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
JOSE BARROS SOBRINHO
CARTÓRIOS E OFÍCIO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 28 - Centro - Itaporanga/PB
Fone: (35) 333-1107 - E-mail: jbs@jbsnotas.com.br
CNPJ: 07.000.000/0001-00

RECONHECIMENTO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA. Itaporanga/PB, 24 de janeiro de 2020. *João Pessoa*

Escrevente: Maria Rodrigues Custódio
Selo Digital: AJS54308-BWFE
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.jbsjus.br>
Emol: R\$ 9,82 FEPJ R\$ 2,45 FARPEM R\$ 0,30




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 SOB Nº 25600111122.
PROTOCOLO: 203659473 DE 28/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000375489. NIRE: 25600111122.
JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Maria da Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 28/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
DENOMINADA: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA - EIRELI -**

CNPJ: 36.158.514/0001-17

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 064.765.634-59, nacionalidade brasileira, casado (a) sob regime de Comunhão parcial, nascido (a) em 02/12/1985, empresário, inscrito no RG: 2879149(2ª via) – expedida pela SSDS-PB, em 03/11/2011, residente e domiciliado na cidade de Igaracy-PB, na Rua Honorato Alves de Queiroz, nº S/n, Centro, CEP: 58775-000, titular da empresa denominada: **JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.158.514/0001-17, estabelecido na Rua Honorato Alves de Queiroz, S/N – Centro, Setor px. ao Mercado Novo- Igaracy-PB, CEP: 58.775-000. Seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25600111122, com despacho em: 28/01/2020 resolve alterar sua empresa individual de responsabilidade Ltda., e proceder as alterações mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa que tem as atividades de:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras;
- CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água. Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

As atividades passam a ser:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras;
- CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água. Coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
DENOMINADA: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA - EIRELI -**

CNPJ: 36.158.514/0001-17

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais Cláusulas estabelecidas no Ato Constitutivo permanecem em vigor.

E por estar em conformidade com a Lei 12.441/2011 e 10.406/2002, firma o presente instrumento de **ALTERAÇÃO**, fazendo-o em 01 (uma) via, para que produza os jurídicos e legais efeitos a que se propõe.

Igaracy-PB, 04 de Maio de 2020.

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA
JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA

Titular/administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 10:26 SOB Nº 20204001447.
PROTOCOLO: 204001447 DE 15/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001956272. NIRE: 25600111122.
JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 18/05/2020
www.redesim.pb.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.158.514/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2020
NOME EMPRESARIAL JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA RF	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HONORATO ALVES DE QUEIROZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR PX. MERCADO NOVO
CEP 58.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARACY
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMESONFELISMINO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3451-2614/ (83) 9935-1969		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 09:44:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 36.158.514/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:29 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **B077.9D73.E62C.54E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6207.FDC3.7295.60C3

Emitida no dia 11/04/2023 às 20:10:04

Nome Empresarial:

JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA

Endereço:

HONORATO ALVES DE QUEIROZ

Número:

S/N

Complemento:

SETOR PX. MERCADO NOVO;

Bairro:

CENTRO

Município:

IGARACY

CEP:

58775-000

Inscr. Estadual:

16.362.454-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

36.158.514/0001-17

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CONSTRUTORA RF

NOME DO REQUERENTE

*****	*****	36.158.514/0001-17
INSCRIÇÃO	CPF	CNPJ

**RUA HONORATO ALVES DE QUEIROZ, SN, CENTRO -
IGARACY - PB**

ENDEREÇO

*****	*****	*****
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PRIFISSÃO

Para fins de comprovação

FINALIDADE A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO

Ressalvada esta o direito de haver meios legais, com validade de 180 dias, qualquer débito que venha a surgir após o fornecimento desta Certidão Negativa. A presente Certidão vai assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo Chefe da Seção da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Igaracy – PB.

Igaracy – PB, em 14 de ABRIL de 2023.

TACISIO TOMAZ CARNEIRO
Fiscal de Tributos Municipais
CPF: 068.552.804-71

Encarregado do Expediente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.158.514/0001-17
Razão Social: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: R HONORATO ALVES DE QUEIROZ SN PX. MERCADO NOVO / CENTRO / IGARACY / PB / 58775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051704471014452704

Informação obtida em 18/05/2023 09:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.158.514/0001-17

Certidão nº: 14982584/2023

Expedição: 11/04/2023, às 20:11:37

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.158.514/0001-17, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.158.514/0001-17

Razão Social: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Nome Fantasia: CONSTRUTORA RF

Certidão emitida às 09:21 de 18/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **yRPD.hY6c**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY



ALVARÁ DE LICENÇA

Para: CONSTRUTORA RF

Nome: JOSE ROMERSON FELISMINO DA SILVA

Endereço: RUA HONORATO ALVES DE QUEIROZ, SN,
CENTRO - IGARACY - PB.

Atividade: CONSTRUÇÃO

Código: 006/2023

Inscrição cad. Econômica:

Cad. Físico: CNPJ: 36.158.514/0001-17

Restrições: FUNCIONAMENTO DAS 08:00 HRS ÀS 11:00 HRS E
DAS 13:00 ÀS 17:00 HRS.

Data de emissão: 11/01/2023 Validade: 31/12/2023


CPF: 032.442.184-00
Mst. 1354

Prefeitura Municipal de Igaracy
(Diretoria de Tributos)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 187662/2023
Emissão: 11/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z9YDZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA

Registro: 1609900286

CPF: 064.***-***-59

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/08/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 15/07/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0003506037

CNPJ: 36.158.514/0001-17

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 04 HS/DIA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z9YDZ
Impresso em: 11/04/2023 às 20:15:08 por: adept, ip: 200.25.37.76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 187663/2023
 Emissão: 11/04/2023
 Validade: 08/10/2023
 Chave: ZB91D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Intressado(a)

Empresa: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 36.158.514/0001-17

Registro: 0003506037

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 104.500,00

Data do Capital: 28/01/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. (CONFORME 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA, EM 18/05/2020)***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA HONORATO ALVES DE QUEIROZ, S/N, SETOR PX. MERCADO NOVO, CENTRO, IGARACY, PB, 58775000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003506037DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA

Registro: 1609900286

CPF: 064.***.***-59

Data Início: 09/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA

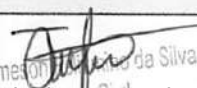
CPF: 064.***.***-59

Função: ENGENHEIRO CIVIL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZB91D
 Impresso em: 11/04/2023 às 20:20:48 por: adapt, ip: 200.25.37.76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PROPRIETÁRIO: Câmara de Vereadores de São José de Caiana - PB							
OBRA: Reforma da Câmara Municipal							
REFERÊNCIAS: SINAPI - MARÇO/2023, ORSE - FEVEREIRO / 2023							BDI = 24,50 %
Data referência técnica: 15/03/2023, Encargos sociais sobre preços da mão de obra: 113,42 % (hora), 69,75 % (mês).							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	CUST. UNIT.	CUST. UNT. C/ BDI	VALOR
1		DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS					4.907,09
1.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	52,01	17,37	21,63	1.124,98
1.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M³	3,38	2,54	3,16	10,68
1.3	97824	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M³	11,7	81,81	101,85	1.191,65
1.4	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	8,19	215,05	267,74	2.192,79
1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	2,8	28,22	35,13	98,36
1.6	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M³	40,04	6,66	7,06	288,63
2		ESCAVAÇÃO					418,54
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017.	M³	0,36	76,11	94,76	34,11
2.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017.	M³	3,09	99,93	124,41	384,43
3		INFRAESTRUTURA					2.643,93
3.1		FUNDAÇÕES					2.643,93
3.1.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021.	M³	2,06	473,55	589,57	1.214,51
3.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	11,85	13,11	16,32	193,39
3.1.3	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017.	M³	3,2	319,25	386,26	1.236,03
4		SUPERESTRUTURA					20.712,30
4.1		PILARES					5.836,43
4.1.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021.	M³	0,72	473,55	589,57	424,49
4.1.2	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	KG	51,33	11,04	16,23	833,09
4.1.3	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	KG	12,32	18,58	23,13	284,96
4.1.4	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020.	M³	19,2	179,63	223,64	4.293,89
4.2		VIGA					8.102,24
4.2.1		VIGA BALDRAME					1.044,60
4.2.1.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021.	M³	0,45	473,55	589,57	265,31
4.2.1.2	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	18,38	13,11	16,32	209,96
4.2.1.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017.	KG	11,77	14,63	18,21	214,33
4.2.1.4	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	KG	11,47	18,58	23,13	265,30
4.3		VIGA SUPERIOR					2.062,01
4.3.1	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021.	M³	0,45	473,55	589,57	265,31
4.3.2	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	KG	45,96	13,04	18,23	745,93
4.3.5	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	KG	11,47	18,58	23,13	265,30
4.3.6	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020.	M³	4,47	141,14	176,72	786,47
4.4		LAJE					4.711,62
4.4.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPÓIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020.	M²	24,42	149,99	186,74	4.560,19
4.4.2	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.	KG	9,33	13,04	16,23	151,43
5		PAREDES E PAINÉIS					7.289,25
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021.	M³	77,68	72,24	89,84	6.988,54
5.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	42,63	53,07	127,37
5.3	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	54,67	68,06	136,12
5.4	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	31,50	39,22	39,22
6		ESQUADRIAS					5.190,18
6.1		JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO					2.221,42
6.1.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M²	0,72	1423,97	1.772,84	1.276,44
6.1.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M²	1,00	759,02	944,96	944,98
6.2		PORTA DE MADEIRA					2.938,76


 José Romeson Feligmino da Silva
 CREA: 100000000-0
 OBRAS

36.158.514/0001-17
 JOSE ROMESON FELIGMINO
 DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ: 36.158.514/0001-17
 CEP: 58.775-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PROPRIETÁRIO: Câmara de Vereadores de São José de Caiana - PB							
OBRA: Reforma da Câmara Municipal							
REFERÊNCIAS: SINAPI - MARÇO/2023, ORSE - FEVEREIRO / 2023							BDI = 24,50 %
Data referência técnica: 15/03/2023, Encargos sociais sobre preços da mão de obra: 113,42 % (hora), 69,75 % (mês).							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	CUST. UNIT.	CUST. UNIT. C/ BDI	VALOR
6.2.1	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	UND	2,00	323,98	403,36	805,72
6.2.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UND	1,00	346,51	431,40	431,40
6.2.3	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3,00	352,54	438,91	1.316,73
6.2.4	100659	ALZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019.	M	29,60	10,42	12,97	383,91
7		IMPERMEABILIZAÇÃO					440,83
7.1	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV) AF_06/2018.	M²	7,28	48,63	61,79	448,83
8		PISOS					17.890,03
8.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016.	M²	21,08	27,86	34,44	728,00
8.2	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3, (CIMENTO E ÁREA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,9CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09 / 2020.	M²	21,08	44,81	55,79	1.178,05
8.3	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M²	71,68	160,10	199,32	14.287,26
8.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF_02/2023_PE	M²	21,56	51,12	63,64	1.372,08
8.5	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	14,90	8,05	10,02	149,30
8.6	98639	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,00	74,03	92,17	184,34
9		REVESTIMENTO PAREDES					6.955,12
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10 / 2022.	M²	54,24	3,62	4,51	244,62
9.2	87529	MASSA ÚNICA/EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA. F_06 /2014.	M²	56,16	36,86	38,42	2.157,67
9.3	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06 / 2014.	M²	37,30	29,76	37,08	1.383,08
9.4	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	37,30	88,26	84,98	3.169,75
10		COBERTA					3.899,75
10.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M²	29,02	64,93	80,84	2.345,98
10.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	M²	29,02	33,39	41,57	1.208,36
10.3	00304 / ORSE	RUFO DE CONCRETO ARMADO fck = 20 mpa, L = 30CM E h = 5CM.	M	7,45	36,38	45,29	337,41
11		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					1.539,83
11.1	89967	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014.	UND	6,00	119,50	148,78	892,68
11.2	89967	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANO UN CR 98,54 PLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	UND	2,00	95,58	119,00	238,00
11.3	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	43,87	54,62	54,62
11.4	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021.	UND	1,00	284,76	354,53	354,53
12		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					1.056,18
12.1	01679 / ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE DIÂMETRO 40 MM (lavatório, mictório, ralos sifonados, etc.)	UND	2,00	77,90	96,99	193,98
12.2	01683 / ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE DIÂMETRO 100 MM (Vaso sanitário)	UND	2,00	118,51	147,54	295,08
12.3	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08 / 2022.	UND	2,00	16,76	20,87	41,74
12.4	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08 / 2022.	UND	2,00	38,66	48,13	96,26
12.5	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT, PRUMADA ESG. SANIT, VENTILAÇÃO OU SUB- COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/ 2015.	M	5,00	68,93	85,82	429,10
13		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.690,31
13.1	03298 / ORSE	PONTO DE TOMADA 2P +T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO D = 3/4", FIO RÍGIDO 2,5 MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO.	PT	7,00	191,08	237,89	1.665,23
13.2	03395 / ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DIÂMETRO 3 / 4"	UND	5,00	239,72	298,45	1.492,25

José Romeson Felício da Silva
Engenheiro Civil

36.158.514/0001-17
JOSE ROMESON FELICIANO
DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 36.158.514/0001-17
CEP: 58.775-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
PROPRIETÁRIO: Câmara de Vereadores de São José de Caiana - PB							
OBRA: Reforma da Câmara Municipal							
REFERÊNCIAS: SINAPI - MARÇO/2023, ORSE - FEVEREIRO / 2023						BDI = 24,50 %	
Data referência técnica: 15/03/2023, Encargos sociais sobre preços da mão de obra: 113,42 % (hora), 69,75 % (mês).							
ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	CUST. UNIT.	CUST. UNT. C/ BDI	VALOR
13.3	13157 / ORSE	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 x 22,5 - 18W - 8000K - G-LIGHT OU SIMILAR.	UND	5,00	61,34	63,92	319,60
13.4	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UND	1,00	83,27	103,67	103,67
13.5	LOCAL	VERBA PARA PRÉ-INSTALAÇÃO DE SPLIT, INCLUSO DRENO, TUBULAÇÃO DO GÁS E INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	VB	1,00	1212,50	1.509,56	1.509,56
14		BANCADAS, DIVISÓRIAS, LOUÇAS E METAIS					4.395,11
14.1	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01 / 2020.	UND	2,00	549,26	683,83	1.367,66
14.2	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01 / 2020.	UND	2,00	96,69	120,36	240,76
14.3	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01 / 2020.	UND	2,00	456,83	571,24	1.142,48
14.4	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF. 01/2020	UND	2,00	301,32	375,14	750,28
14.5	03696 / ORSE	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 1167, DA DECA OU SIMILAR.	UND	1,00	127,30	158,49	158,49
14.6	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01 / 2020.	UND	2,00	296,36	367,72	735,44
15		PINTURA					18.906,48
15.1	88454	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M²	130,15	3,01	3,75	488,06
15.2	88455	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M²	296,17	2,66	3,31	980,32
15.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDE, DUAS DEMÃOS. AF. 06 / 2014.	M²	296,17	13,52	16,83	4.984,54
15.4	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06 / 2014.	M²	130,15	23,87	29,72	3.868,06
15.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06 / 2014.	M²	296,17	11,35	14,13	4.184,88
15.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06 / 2014.	M²	130,15	12,96	16,14	2.100,62
16		FINALIZAÇÃO DA OBRA					955,53
16.1	LOCAL	TRANSPORTE DE ENTULHO	VB	2,00	242,50	301,91	603,82
16.2	02450 / ORSE	LIMPEZA GERAL	MP	130,15	2,18	2,71	352,71
VALOR DA PROPOSTA:							99.965,44

IGARACY-PB, 29 DE MAIO DE 2023.


 José Romelson Felismino da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 160990028-6


 36.158.514/0011-17
 JOSE ROMESON FELISMINO
 DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI
 Construtora RF
 Rua Honorato Alves de Quelroz, sn
 Centro - Igaracy - PB
 CEP: 58.775-000

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 10:06:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 64140/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jandui Rodrigues de Almeida.

Número do Contrato: 000000222023

Data da Publicação: 01/06/2023

Data da Assinatura: 01/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 99.965,44

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, SITUADO NA AV. PREFEITO ANATALÍCIO LOPES DA SILVA, 109, CENTRO, CEP: 58.784-000, SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

Contratado (Nome): JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

Contratado (CNPJ): 36.158.514/0001-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6261bec09fb635545e12dcadf7614c8a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	359266f7cc4510aa050e0ae842b21c81
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4280d8e8d441452fa86fd71e461b69d5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6118904f0aeba4d5e63478c184093cfe
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 64131/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/06/2023 às 10:07h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 64140/23 ao Documento 64131/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 64131/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 29	6118904f0aeba4d5e63478c184093cfe
Comprovante de publicidade	30	6261bec09fb635545e12dcadf7614c8a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	4280d8e8d441452fa86fd71e461b69d5
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 49	359266f7cc4510aa050e0ae842b21c81
RECIBO PROTOCOLO	50	4a3eb9038a9dfd1833f03ef03e8a89c3

João Pessoa, 14 de Junho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**